

Lei nº 2.571, de 22 de dezembro de 2005.

**“Altera o artigo 1º da
Lei nº 2.455, de 18 de
janeiro de 2005”.**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito
Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.455, de 18 de janeiro de
2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com
Associações de Produtores Rurais do Município, e com o Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Taquari e Tabai, com a finalidade de executar o
transporte da produção das lavouras até a sede das propriedades rurais, bem como
melhorar as vias de acesso às mesmas, através de auxílio financeiro, até o valor
máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o tipo de auxílio, através da
Secretaria Municipal da Agricultura, mediante aprovação do COMDAGRO.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de
dezembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos